



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 15.740-6/2013
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 1º-10-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 5.255/2013 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO REGISTRO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR ATIVO COM IDADE SUPERIOR A 70 (SETENTA) ANOS. PROCEDENTE. DECLARAÇÃO DE REVELIA. DETERMINAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.740-6/2013.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.550/2013 do Ministério Público de Contas, em declarar **REVEL** a Sra. Jane Maria Sanches Lopes, e em julgar **PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna, formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Poxoréu, gestão, à época, da Sra. Jane Maria Sanches Lopes, acerca do registro em folha de pagamento de servidor ativo com idade superior a 70 anos; **determinando** ao atual gestor que: **a)** considere como mera indenização pelos dias laborados o trabalho da Sra. Adelina Nunes de Oliveira, no período de fevereiro de 2012 a março de 2013; e, **b)** não conceda acumulação simultânea de proventos de aposentadoria com a de remuneração de cargo, conforme razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 15.740-6/2013
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 1º-10-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 5.255/2013 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

